

AVISO ABERTURA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (OFERTA DE ESCOLA)
(ARTIGO 39º DO DECRETO LEI 28/2017 DE 15de Março)
Grupo de Recrutamento - 100 (Pré - Escolar)

Informa-se todos os interessados que está aberto concurso para a contratação de escola de um Professor, do Grupo 100, Educação Pré Escolar, **Horário nº11**, para o Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado – Torre de Moncorvo.

Legislação	DECRETO LEI 28/2017 DE 15de Março
Modalidade do Contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do Contrato	Temporário
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado, Torre de Moncorvo – JI Larinho e Carvalhal
Caracterização das Funções	Professor
Número de Horas Semanais	10 Horas
Requisitos de Admissão	Professor Profissionalizado ou Professor com habilitação própria – Grupo 100
Apresentação de candidatura	- A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção –Geral da Administração Escolar no endereço https://sigrhe.dgae.mec.pt
Critérios de Seleção	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL – Ponderação 100% (Artigo 11º-1) – A graduação dos docentes para a docência é determinada nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com a redação em vigor (DECRETO LEI 28/2017 DE 15de Março.) Ou CLASSIFICAÇÃO ACADÉMICA– Nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com a redação em vigor (DECRETO LEI 28/2017 DE 15de Março.), se não possuir Qualificação Profissional
	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto – Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor
	Em caso de igualdade na graduação, a ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS , respeita a seguinte ordem de preferências: 1. Candidatos com classificação profissional ou académica mais elevada; 2. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após profissionalização; 3. Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização; 4. Candidatos com maior tempo de serviço, no caso de docente com habilitação própria. 5. Candidatos com maior idade.
Serão excluídos os candidatos que: - Prestem falsas declarações; - Não remetam documentos comprovativos dos elementos declarados a concurso; - Não cumpram o prazo definido	
A lista de ordenação será divulgada na página eletrónica do agrupamento.	
Constituição do Júri de seleção: Presidente: Luís Miranda Rei 1º Vogal: António Manuel Martins Teixeira 2º Vogal: José Manuel Ferreira Brás Suplentes: Alfredo Tavares Pinto	

Torre de Moncorvo, 18 de Janeiro de 2019

O Diretor

Luís Miranda Rei